



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 4.959, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999.**

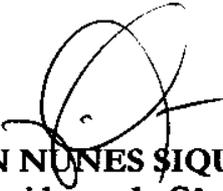
**(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

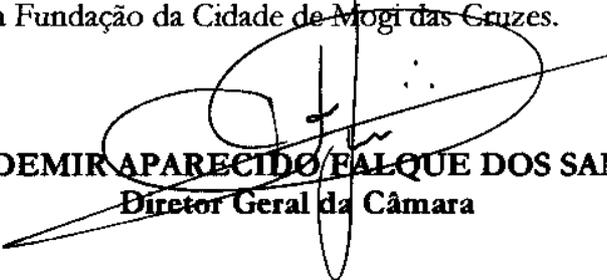
**Art. 1º-** A via pública atualmente conhecida como Rua "C", que tem seu início na Rua "D" e término na Rua "Estrada sem nome", localizada no Bairro do Barroso, deste Município e Comarca, com o código de logradouro número 020376-2, passará de ora em diante a denominar-se "RUA ISAO ISHIDA", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**IVAN NUNES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ ALVES TEIXEIRA).**